

ATO N.º 39/2011– PGJ., DE 13 DE MAIO DE 2011

Autoriza o recebimento, em doação, do bem que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea “b”, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993,

Resolve:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do 31º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, Doutor Daniel Prado da Silveira, 1 (uma) impressora multifuncional, modelo X2695, da marca Lexmark, avaliada em R\$ 196,59 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos);

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Procuradoria de Justiça Cível.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n.90, p.44, de 14 de maio de 2011.